

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 297/2019
DE 29 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, VI, da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para que todos os servidores que recebem benefícios e vantagens pela mudança de nível, em razão de titulação acadêmica, por Graduação e/ou Pós Graduação, apresentarem, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o DIPLOMA e/ou CERTIFICADO de conclusão do curso de Graduação e/ou Pós-Graduação (devidamente reconhecido pelo MEC), em sua área de formação, sob pena de suspensão imediata destes benefícios e vantagens, com a devolução dos valores indevidamente percebidos.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no artigo acima, serão suspensos, de imediato, os referidos benefícios e vantagens por mudança de nível, até a apresentação dos documentos acima exigidos, esclarecendo ainda que não será aceito declaração de conclusão de curso.

Art. 2º - Estabelecer para todos os Servidores que estão estudando Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, que apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a cada **90 (noventa)** dias, DECLARAÇÃO original e em papel timbrado, atualizada, da instituição Superior que está devidamente matriculado(a), devendo constar na declaração a Frequência do(a) Servidor(a) discente, sob pena de suspensão imediata desta gratificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 060/2013 e 296/2019.

Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2019.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br